



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.066/2009

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Juazeiro, o "Instituto de Inclusão Social e de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Ambiental – IDEIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

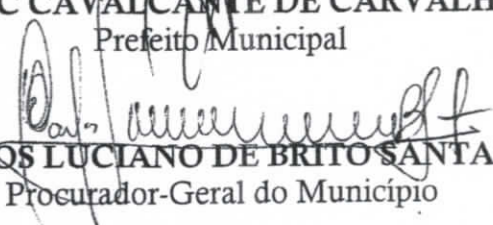
Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública, no âmbito do Município de Juazeiro, o "Instituto de Inclusão Social e de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Ambiental – IDEIA".

Art. 2º. A entidade de que trata esta Lei cumpre todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.886, de 5 de janeiro de 2006, que dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 5 de novembro de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município